Rio dos Cedros, 27 de Junho de 2016

**ATO ADMINISTRATIVO 002/16**

**À EQUIPE NORDESTE**

Cumprimentando Cordialmente a todos os atletas do 17º Campeonato Municipal de Futebol Suiço 2016, o Conselho de Julgamento Resolve:

- Art. 20° - A Equipe que não comparecer para disputar uma partida neste Campeonato ou abandonar a quadra de jogo antes do término da mesma, será automaticamente desclassificada e os atletas que não comparecerem serão punidos das atividades promovidas pela Diretoria de Esportes pelo prazo que convier. Ficam isentos de suspensão os atletas que comparecerem a mesa e assinarem a súmula até a hora marcada para início do jogo com 15 minutos de tolerância somente no 1º Jogo.

Art. 21° - Qualquer fato que infrinja o regulamento, será analisado e julgado pelo CJ, podendo a equipe, atleta ou dirigente ser punido e suspenso pelo período que este julgar necessário (**de** **todas atividades**, **da Diretoria de Esportes**).

*Obs: para todo o WxO o Placar da partida será de 10 x 0 cabe a analise e julgamento dos fatos pelo CJ.*

Art. 22° - Obs: Se ocorrer a eliminação de uma equipe, não serão computados as equipes da mesma chave os pontos prós e contra dos jogos realizados, bem como dos jogos ainda não disputados também.

- Neste caso os jogadores da equipe do Nordeste**: Andrei Wanser, José Antonio de Souza, Gildecir Santos Azevedo, Jose Nilton dos Reis, Cosme Filho, Nei Gabriel Dias, Normando da Silva, Airton Borges Rodrigues estão suspensos pelo prazo de 01 ano de todas as atividades promovidas pela Diretoria de Esportes a partir desta data.**

**---------------------------------------- ---------------------------------------**

Morgana Bertelli Schulp Dr. Ricardo Xavier de Araújo

Conselho de Julgamento Conselho de Julgamento

 **-----------------------------**

 Antonio Carlos Facchini

 Diretor de Esportes